



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Processo nº 05050527.000064/2024-11

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2022/SMS/PMM

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 452/2022/SMS/PMM PARA A
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E
CONCESSÃO DE BOLSA DE
ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.478.187/0001-07, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, doravante denominada **CONTRATANTE** e representada sua secretaria Sra. Monica Borchart Nicolau, brasileira, RG no 8040960-5/PR inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá -PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o disposto na Lei Nº 17.761 de 20 de janeiro de 2017 e a Lei 17.767 de 14 de março de 2017 – PMM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 454/2022/SEPLAN-PMM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2022-CEL-PMM, Processo Administrativo nº 20.917/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

- 1.2. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 454/2022/SEPLAN-PMM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2024 a 03/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e
- 1.2.2. **ACRÉSCIMO** ao valor total do Contrato em 24,70% (24,70881476), em razão do aumento no quantitativo de 10 (dez) vagas para estágio em nível superior com carga horária de 6h e 01 (uma) vagas para estágio em nível médio com carga horária de 6h, conforme no artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, quanto a prorrogação de prazo e no artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, quanto o acréscimo de valor ao contrato original de 24,70% (24,70881476), em razão do aumento no quantitativo de 10 (dez) vagas para estágio em nível superior com carga horária de 6h e 01 (uma) vagas para estágio em nível médio com carga horária de 6h.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 515.136,00 (quinhentos e quinze mil cento e trinta e seis reais).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 42.928,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais). (quinze mil duzentos e noventa e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Após o procedimento de acréscimo de 24,70% (24,70881476), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 515.136,00 (quinhentos e quinze mil cento e trinta e seis reais) para **R\$ 642.420,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)**, a partir de 03/09/2024.
- 4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 53.535,00 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.
- 4.3. Passa a vigorar a seguinte Planilha de Custos deste Termo Aditivo, a partir de 03/09/2024:

Nº		Custo unitário	Custo mensal	Custo unitário anual	Custo total anual
Nível médio	2	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00	R\$ 8.844,00	R\$ 17.688,00
Nível superior	42	R\$ 987,00	R\$ 41.454,00	R\$ 11.844,00	R\$ 497.448,00
Acréscimo nº atual de estagiário nível superior	10	R\$ 987,00	R\$ 9.870,00	R\$ 11.844,00	R\$ 118.440,00
Acréscimo nº atual de estagiário nível médio	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00	R\$ 8.844,00	R\$ 8.844,00
Total atual de estagiários	55	R\$ 3.448,00	R\$ 53.535,00	R\$ 41.376,00	R\$ 642.420,00

5. CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:
- I - **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0001 2.045 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde**
- II - **3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.**

5.2. **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

5.2.1. A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

5.2.2. O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo II) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			NÍVEL MÉDIO			
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNT. BOLSA 4HS	V. UNT. BOLSA 6HS	VALOR TOTAL
624	R\$ 800,00	R\$499.200,00	36	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 19.800,00

AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
660	R\$ 150,00	R\$99.000,00	660	R\$ 37,00	R\$ 24.420,00	R\$642.420,00

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá - PA, de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Port. 929/2023-GP
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

CNPJ: nº 61.600.839/0001-55

Sr. Júlio César da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050527.000064/2024-11

SEI nº 0094489